



0539913

08012.001929/2015-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900
Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 49/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 21 de maio de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do garfo traseiro das motocicletas Honda XRE 300 e CRF 230F, fabricadas entre 29/10/2014 e 26/02/2015.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., tendo como objeto as motocicletas acima descritas, em razão da verificação da “*possibilidade de quebra dos tubos do garfo traseiro*”. Tal inconformidade “*poderá afetar a dirigibilidade da motocicleta, podendo ser um dos fatores para possível colisão ou queda, que em situações extremas, poderá causar lesões físicas ou até mesmo fatais aos ocupantes e terceiros*”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 21/05/2015, às 19:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



0539787

08012.001929/2015-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica nº 67/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08012.001929/2015-13

Fornecedor: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do garfo traseiro das motocicletas Honda XRE 300 e CRF 230F, fabricadas entre 29/10/2014 e 26/02/2015.

Senhor Coordenador Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para substituição do garfo traseiro das motocicletas acima descritas.
2. Segundo informações da Honda, a Campanha de Chamamento, com início em 20 de maio de 2015, abrange 11.819 (onze mil, oitocentas e dezenove) motocicletas colocadas no mercado de consumo, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre o intervalo 9C2ND1120FR100478 e 9C2ND1120FR101302, para as motocicletas XRE 300 ABS; 9C2ND1120FR005382 e 9C2ND1120FR016475, para as motocicletas XRE 300 STD; e 9C2ME093*FR305311 a 9C2ME093*FR306455, para as motocicletas CRF 230F, distribuídas, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

XRE 300	
AC	32
AL	202
AM	284
AP	16
BA	662
CE	730
DF	200
ES	247
GO	170
MA	211
MG	1.628
MS	89
MT	185
PA	306

PB	270
PE	1.046
PI	77
PR	372
RJ	1.221
RN	98
RO	48
RR	9
RS	375
SC	664
SE	143
SP	1.885
TO	24
TOTAL	11.194

CRF 230F	
AC	4
AL	2
AM	13
BA	29
CE	5
DF	3
ES	23
GO	11
MA	3
MG	135
MS	17
MT	17
PA	11
PB	5
PE	8
PR	68
RJ	56
RN	2
RO	7
RS	49
SC	69
SP	87
TO	1
TOTAL	625

3. Quanto ao defeito que envolve as motocicletas, a Honda informou ter verificado a *“possibilidade de quebra dos tubos do garfo traseiro”*.
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que *“a quebra do garfo traseiro poderá afetar a dirigibilidade da motocicleta, podendo ser um dos fatores para possível colisão ou queda, que em situações extremas, poderá causar lesões físicas ou até mesmo fatais aos ocupantes e terceiros”*.
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“no dia 16 de janeiro de 2015, o operador da linha de sondagem do garfo traseiro detectou que um dos*